



Bruxelas, 16 de fevereiro de 2022

CM 1687/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0003(NLE)

AVIATION
ICAO
RELEX
PROCED

COMUNICAÇÃO

PROCEDIMENTO ESCRITO

Correspondente: Isabelle.Besson@consilium.europa.eu

Tel./Fax: +32 2 281 8212

Assunto: **Procedimento escrito com resposta até às 12h00 (hora da Europa Central – hora de Bruxelas) de sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022, por correio eletrónico para avia-mar@consilium.europa.eu**

Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito da 225.ª sessão do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), no que diz respeito à adoção de emendas aos anexos 1, 6 a 10, 14 e 17 da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional

- Adoção
 - Início de procedimento escrito
-

Na sequência da decisão de recorrer ao procedimento escrito, tomada pelo Comité de Representantes Permanentes (1.ª Parte) em 16 de fevereiro de 2022, solicita-se que informem se estão de acordo em adotar a **decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito da 225.ª sessão do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), no que diz respeito à adoção de emendas aos anexos 1, 6 a 10, 14 e 17 da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional**, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 5751/22.

As delegações deverão responder SIM, NÃO ou ABSTENÇÃO.

As eventuais declarações unilaterais deverão ser apresentadas juntamente com as respostas à pergunta, com exceção das declarações já efetuadas no Coreper.

Se for adotada, a decisão do Conselho será publicada no Jornal Oficial e o Parlamento Europeu será informado do facto em conformidade com o artigo 218.º, n.º 10, do TFUE.

As respostas deverão dar entrada no Secretariado-Geral do Conselho o mais tardar até às 12h00 (hora de Bruxelas) de sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022, devendo ser enviadas por correio eletrónico para avia-mar@consilium.europa.eu.